



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.501, de 16 de setembro de 1985..

Dispõe: "Sobre o Lançamento da Taxa de Conservação de Estradas Municipais no exercício de 1986".

Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 194 da Lei Municipal nº 510, de 02 de setembro de 1983, e,

CONSIDERANDO que o custo da conservação das estradas municipais deverá atingir aproximadamente CR\$ 800.000.000 .. (Oitocentos milhões de cruzeiros), no exercício de 1986;

CONSIDERANDO que o parágrafo único do artigo 194 da Lei Municipal nº 510, de 02 de setembro de 1983, permite ao Chefe do Executivo subvencionar parcialmente a execução desse serviço,

## D E C R E T A:

Artigo 1º - A Taxa de Conservação de Estradas Municipais será lançada, no exercício de 1986, considerando-se como custo desse serviço o montante de CR\$ 140.000.000 (Cento e quarenta milhões de cruzeiros), sendo que será subvencionada da parte do seu custo estimativo, ou seja, CR\$ 660.000.000.. (Seiscentos e sessenta milhões de cruzeiros).



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.501/85-F1s.02.

Artigo 2º - O valor mínimo para lançamento em 1986 ,  
será de CR\$ 160.000. (Cento e sessenta mil cruzeiros).

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, em 16 de setembro de 1985.

Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria na data supra.

JOSE COSTA CAMPOS  
Diretor de Administração